9/61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 720

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de Dr. David Côda a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: "Médico Sanitarista".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Dezembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Esta confere com o original

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/1/61

Mod. 200 - 3.000 11/60